



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 9.806 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público para ocupar função gratificada da Prefeitura Municipal de Monte Sião.”

JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os incisos VI e IX do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, com a Lei nº1.138, de 17 de dezembro de 1991 e alterações, e Lei Complementar nº256, de 24 de agosto de 2022.

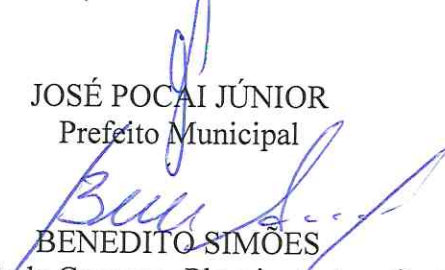
DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado para exercer a função gratificada de Motorista Socorrista, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº256, de 24 de agosto de 2022, o servidor público **LAFATE MACHADO DE ASSIS**, brasileiro, lotado no cargo de Motorista de Saúde e Promoção Social, portador da cédula de identidade com RG nº62.883.316-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 904.855.729-15, residente e domiciliado na Loteamento Isolino, s/n, Monte Sião-SP, para exercer a função gratificada de **MOTORISTA SOCORRISTA**, nos termos do art.2º da Lei Complementar nº256/2022;

Art. 2º – Este Decreto em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de novembro de 2024.

Monte Sião, 29 de novembro de 2024.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal


BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG Artigo 86-Lei Orgânica Municipal
Nº <u>9.806</u>
Em: <u>29/11/2024</u>
_____ Diretor Administrativo

Publicado